Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Praça Pedro Batista, nº 196 , Centro, Cep: 48.570-000
CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brigida - BA
Fone: (75) 3698-2151 Fax: null

IDENTIFICAÇÃO	
PROTOCOLO	DOCUMENTO
949 / 2026	92 / 2026
02/03/2026	02/03/2026

D F D

Documento de Formalização de Demanda

000002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Justificativa

OBJETIVO: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR CARNÊS DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

NILSON PEREIRA SILVA
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Dados Complementares

De que se trata
SERVIÇOS EM GERAL

ESTIMADO: R$ 2.805,00

DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS

Dotação Orçamentária

56 / 2026 : 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 2.401-ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica / 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

José Erik Alves Dos Santos
Assessor Especial De Contabilidade
Portaria - 10/2025
Divisão de Execução Orçamentária

Disponibilidade de Recursos Financeiros

☐ Não ☒ Parcelado ☒ Pronto Pagamento

☐ Qtde. Parcelas

NILSON PEREIRA SILVA
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Autorização do Gestor

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder com todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO

Forma de Contratação

☐ Pregão Eletrônico ☐ Pregão Presencial
☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade ☐ Concorrência
☐ Outros

Base Legal:

Lei 14.133/21

Carlos Henrique Alves Limeira
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Praça Pedro Batista, nº 196 , Centro, Cep: 48.570-000
CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brigida - BA
Fone: (75) 3698-2151 Fax: null

IDENTIFICAÇÃO		S
PROTOCOLO	DOCUMENTO	D
949 / 2026	92 / 2026	D
02/03/2026	02/03/2026	

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000003

Itens da Solicitação de Cotação

LOTE 1

Código C.Net	Seq	Especificação	Unidade	Quant. /Valor
5411	1	CARNÊS DE IPTU COM: IMPRESSÃO P&B NO FORMATO A4 (210MM X 297MM), COM ACABAMENTO AUTO ENVELOPE E FECHAMENTO LATERAL COM SERRILHA E COLAGEM CONSTANTE.	UNIDADE	3.300,00 R$ 0,85

Itens no Lote...:	01	R$ 2.805,00
01	Total de Itens	R$ 2.805,00

OBSERVAÇÃO :
O PRAZO DE ENTREGA SERÁ EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

NILSON PEREIRA SILVA
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

000004

Estudos Técnicos Preliminares - ETP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNET IPTU-2026 - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA - BAHIA

março/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA

CNPJ: 14.217.368.0001-10

ETP - Estudo Técnico Preliminar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026
ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de carnês de IPTU - Exercício 2026

1 - INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem por objetivo analisar e demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **impressão e confecção de carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2026,** destinados aos contribuintes do Município de Santa Brígida - Bahia.

Este estudo integra a fase de planejamento da contratação pública, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, visando garantir que a solução escolhida seja a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é responsável pela gestão da arrecadação tributária municipal, incluindo o lançamento e a cobrança do **IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.**

A cobrança deste tributo ocorre anualmente mediante emissão de carnês destinados aos contribuintes cadastrados no sistema tributário municipal.

A emissão dos carnês constitui instrumento fundamental para:

- formalização do lançamento tributário;
- disponibilização do documento de arrecadação ao contribuinte;
- organização do processo de cobrança tributária.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a **confecção dos carnês de IPTU referentes ao exercício de 2026.**

3 - PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, uma vez que a arrecadação de tributos municipais constitui atividade permanente e essencial para manutenção das atividades administrativas e prestação de serviços públicos à população.

Os recursos arrecadados por meio do IPTU contribuem diretamente para a execução de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir:

- experiência na prestação de serviços gráficos;
- equipamentos adequados para impressão e acabamento;
- capacidade de produção compatível com a demanda da Administração;
- compromisso com prazos e qualidade dos materiais.

Especificações técnicas do material

- Impressão: Preto e branco
- Formato: Papel A4
- Dimensões: 210 mm x 297 mm
- Acabamento: Auto envelope
- Fechamento: Lateral
- Corte: Serrilha
- Colagem: Constante

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas empresas especializadas na prestação de serviços gráficos com capacidade de atender às especificações técnicas exigidas.

Verificou-se que existem fornecedores no mercado capazes de executar o objeto pretendido, sendo possível a contratação mediante procedimento administrativo adequado ao valor estimado da contratação.

6 - JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS FORA DO MUNICÍPIO

Durante o levantamento de fornecedores, constatou-se que **não existem empresas sediadas no Município de Santa Brígida - BA que possuam estrutura técnica e operacional adequada para execução do objeto desta contratação.**

A confecção de carnês com acabamento em auto envelope e serrilha exige equipamentos gráficos específicos que não são encontrados em estabelecimentos locais.

Dessa forma, a Administração Municipal realizou **pesquisa de preços junto a empresas especializadas localizadas em outros municípios do**

Estado da Bahia, garantindo maior confiabilidade na estimativa de custos e observância ao princípio da economicidade.

Tal procedimento encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, que permite a utilização de pesquisas de mercado em diferentes localidades quando inexistirem fornecedores no município demandante.

000007

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada de **3.300 carnês de IPTU** foi definida com base no cadastro imobiliário municipal existente.

Este quantitativo contempla:

- imóveis edificados;
- terrenos cadastrados no sistema tributário municipal;
- margem de segurança para eventuais atualizações cadastrais ou novos registros imobiliários.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	3.300	Impressão e confecção de carnês de IPTU – exercício 2026	R$ 0,85	R$ 2.805,00

- **Valor total estimado:**
 R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais).

- A estimativa foi obtida mediante **pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no ramo gráfico**, cujas cotações encontram-se anexadas ao processo administrativo.

9 – MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Empresa A	R$ 0,85	R$ 2.805,00
Empresa B	R$ 0,92	R$ 3.036,00
Empresa C	R$ 0,88	R$ 2.904,00

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que o valor médio de mercado está compatível com a estimativa adotada pela Administração.

10 - ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Foram analisadas as seguintes alternativas:

000008

- **Impressão interna pela Prefeitura**

 Alternativa considerada inviável devido à inexistência de equipamentos gráficos adequados para produção em escala e acabamento exigido.

- **Contratação de empresa especializada**

 Alternativa considerada **mais eficiente e economicamente viável**, pois empresas do ramo possuem tecnologia, experiência e capacidade produtiva adequada.

11 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O valor estimado da contratação é de **R$ 2.805,00.**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças estima arrecadar aproximadamente **R$ 790.136,86 (setecentos e noventa mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, com o pagamento dos carnês de IPTU no exercício de 2026.

Dessa forma, o custo da contratação representa investimento mínimo diante do potencial de arrecadação tributária.

12 - ANÁLISE DE RISCOS (MATRIZ DE RISCO)

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Atraso na entrega dos carnês	Média	Alto	Definição de prazo contratual
Erros na impressão	Baixa	Médio	Conferência prévia dos dados
Defeitos no acabamento	Baixa	Médio	Fiscalização da qualidade
Problemas na distribuição	Baixa	Médio	Planejamento logístico

13 - ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível deverão ser adotadas práticas sustentáveis, tais como:

- utilização de papel de origem certificada;
- redução de desperdício de material gráfico;
- adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante o processo produtivo.

14 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida espera-se:

- garantir a emissão dos carnês dentro do prazo adequado;
- melhorar o controle administrativo da arrecadação;
- fortalecer a receita própria municipal;
- assegurar eficiência no processo de cobrança do IPTU.

000009

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, administrativa e econômica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida **é viável e necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo administrativo visando à formalização da contratação.

Santa Brígida, Estado da Bahia, 02 março de 2026.

Nilson Pereira Silva
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA

CNPJ: 14.217.368.0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026
ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de carnês de IPTU - Exercício 2026

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de impressão e confecção de carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2026**, destinados à distribuição aos contribuintes do Município de Santa Brígida - Bahia, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no exercício de suas atribuições institucionais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada em conformidade com os princípios e disposições da:

- Lei Federal nº 14.133
- legislação tributária municipal vigente;
- demais normas aplicáveis à Administração Pública.

A contratação observará os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.**

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às disposições da legislação tributária municipal que determinam o lançamento e a cobrança anual do **IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano**, tributo de competência municipal.

O lançamento e a cobrança do referido tributo encontram respaldo na **Lei Complementar Municipal nº 001/2001, de 14 de agosto de 2001**, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Santa Brígida, bem como na **Lei Municipal nº 009/2017**, que altera e acrescenta dispositivos ao referido Código Tributário.

Nesse contexto, torna-se indispensável a **confecção e emissão dos carnês de IPTU**, documento utilizado para formalizar o lançamento tributário e possibilitar ao contribuinte efetuar o pagamento do imposto dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

A arrecadação proveniente do IPTU constitui **importante fonte de receita própria do Município**, sendo fundamental para o financiamento das políticas públicas e manutenção dos serviços essenciais prestados à população.

Para o exercício de **2026**, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estima uma arrecadação aproximada de **R$ 790.136,86 (setecentos e noventa mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, valor que contribuirá significativamente para a execução das ações administrativas e investimentos públicos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a **impressão e confecção dos carnês de IPTU** é medida necessária para assegurar a regularidade da arrecadação municipal, bem como garantir eficiência, padronização e qualidade na emissão dos documentos fiscais destinados aos contribuintes.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Impressão e confecção de carnês de IPTU – exercício 2026 **Características técnicas:** • **Impressão:** Preto e branco • **Formato:** Papel A4 de excelente qualidade • **Dimensões:** 210 mm x 297 mm • **Acabamento:** Auto envelope • **Fechamento:** Lateral • **Corte:** Serrilha • **Colagem:** Constante	3.300

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de **3.300 carnês** foi definida com base no **cadastro imobiliário municipal**, contemplando imóveis edificados e terrenos registrados no sistema tributário do Município, acrescida de margem técnica para eventuais atualizações cadastrais ou novos lançamentos durante o exercício.

Tal quantitativo visa garantir que todos os contribuintes regularmente cadastrados recebam seus respectivos documentos de arrecadação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais).

A estimativa foi obtida mediante **pesquisa de mercado realizada com empresas especializadas no ramo gráfico**, cujas cotações encontram-se anexas ao processo administrativo.

000012

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	UN	3.300	Impressão e confecção de carnês de IPTU - exercício 2026	R$ 0,85	R$ 2.805,00

7 - JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS FORA DO MUNICÍPIO

Registra-se que **não foram identificadas empresas sediadas no Município de Santa Brígida - BA com capacidade técnica e operacional para executar o objeto desta contratação**, especialmente no que se refere à impressão gráfica com acabamento em auto envelope e serrilha.

Diante disso, a Administração realizou **pesquisa de preços junto a empresas especializadas localizadas em outros municípios do Estado da Bahia**, procedimento plenamente admissível e alinhado às diretrizes da Lei Federal nº 14.133.

Tal medida visa garantir:

- obtenção de **preços compatíveis com o mercado**;
- **ampla competitividade** no processo de contratação;
- observância ao princípio da **economicidade**.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá realizar a **confecção e entrega dos carnês no prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou autorização de fornecimento emitida pela Administração.

9 - LOCAL DE ENTREGA

Os carnês deverão ser entregues na sede da:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Município de Santa Brígida – Bahia.

10 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir experiência na prestação de serviços gráficos;
- dispor de equipamentos adequados para impressão e acabamento;
- garantir qualidade na impressão e acabamento;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pela qualidade da impressão e acabamento.
- Substituir materiais defeituosos sem custos adicionais.
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração.

000013

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as informações necessárias para a impressão dos carnês.
- Fiscalizar a execução do contrato.
- Efetuar o pagamento após a entrega e conferência do objeto.

13 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133.

14 - MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA
Atraso na entrega	Média	Alto	Estabelecimento de prazo contratual e penalidades
Erros na impressão	Baixa	Médio	Conferência prévia do layout
Defeitos no acabamento	Baixa	Médio	Fiscalização da qualidade
Problemas logísticos na entrega	Baixa	Médio	Planejamento da distribuição

15 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

16 - PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, conforme a Lei Federal nº 14.133:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a entrega dos carnês e atesto da nota fiscal pelo setor competente**, observando-se as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

000014

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente:

TIPO:	**ORÇAMENTÁRIA**
UNIDADE:	02.04.01-SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS
PROJ. / ATIVIDADE:	2.401-SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS
ELEM. DA DESPESA:	33.90.39-OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	1.500.0000.00 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Santa Brígida, Estado da Bahia, 02 março de 2026

Nilson Pereira Silva
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br

000015

PORTARIA MUNICIPAL Nº 52/2025, de 02 de janeiro de 2025.

"Designa Servidor Para Acompanhar e Fiscalizar a Execução do Contrato Referente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Dá Outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GICELMA OLIVEIRA DOS SANTOS,** Gari, Matrícula nº 002349, para acompanhar e fiscalizar, como titular, na execução dos contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1	5411	NÃO	Impressão e confecção de carnês de IPTU exercício 2026 Características técnicas: Impressão: Preto e branco Formato: Papel A4 de excelente qualidade Dimensões: 210 mm x 297 mm Acabamento: Auto envelope Fechamento: Lateral Corte: Serrilha Colagem: Constante	UNID	3.300,00	--	R$ 0,85	2.805,00

TOTAL GERAL R$ 2.805,00

PROCESSO Nº:	92/2026
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR CARNÊS DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026
INTERESSADO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR CARNÊS DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA 012/2026.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a **contratação de uma empresa especializada para confeccionar carnês de IPTU do exercício de 2026, conforme discriminado na planilha de especificação para atender as necessidades da secretaria de administração e finanças no uso de suas atribuições,** por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida prestação foi justificada no termo de referência a acostado aos autos, elaborado pelo **Secretário Municipal Administração e finanças**.

Nos autos do processo em epígrafe consta peças documentais necessárias a regular processo, inclusive, a elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação.

3. Consta nos autos minuta completa do Aviso de Contratação Direta **Nº. 012/2026**, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas

Carlos Henrique Alves Limeira
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025

exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Administração dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e utiliza-se do Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a prestação de serviço, ou seja, **contratação de uma empresa especializada para confeccionar carnês de IPTU do exercício de 2026, conforme discriminado na planilha de especificação para atender as necessidades da secretaria de administração e finanças no uso de suas atribuições**, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Termo de Referência e Solicitação de Despesa, elaborado pela **Secretaria Municipal de Administração e finanças.**

8. O preço máximo total estimado para a prestação de serviços, conforme se extrai do Termo de Referência anexo elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente prestação de serviços tomou por referência pesquisa de mercado. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II,

Carlos Henrique Alves Limeira
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025

da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos **012/2026**.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. **012/2026,** para a **contratação de uma empresa especializada para confeccionar carnês de IPTU do exercício de 2026, conforme discriminado na planilha de especificação para atender as necessidades da secretaria de administração e finanças no uso de suas atribuições,** por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Santa Brígida, 17 de março de 2026.

Carlos Henrique Alves Limeira
Procurador Jurídico
Portaria - 05/2025

Carlos Henrique Alves Limeira
OAB/BA Nº 46.228
Procurador do Município

publigraf
SOLUÇÕES GRÁFICAS
40 anos ISO 12647
www.graficapubligraf.com.br
Gráfica Publigraf

Publigraf Publicações Gráficas Ltda
Rua Prof. Moura Bastos, 90 - IAPI
CEP 40.330-530 - Salvador-BA
CNPJ: 13.942.743/0001-22
Insc. Est.: 01.278.336 PP
Insc. Mun.: 010.361/001-03
71 3255-0511 | 0557 | 0753
vivo 71 99143-1023
71 99225-3510

000020

Salvador, 13 de Fevereiro de 2026.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA

Prezados Srs.

Abaixo nossa proposta técnica e comercial para impressão de carnês de IPTU, exercício 2026 desta prefeitura:

Item	Descrição	Quant. Total	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1.	Impressão P&B no formato A4 (210mmxx297mm) com acabamento auto envelopado e fechamento lateral com serrilha e colagem constante.	3.300	0,92	3.036,00
Valor total: **R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**				

Validade: 60 dias

Atenciosamente,

13942743/0001-22

PUBLIGRAFI - PUBLICAÇÕES GRÁFICAS LTDA.

Rua Professor Moura Bastos, 90 - IAPI
CEP 40330-530

gov.br Documento assinado digitalmente
WANDINALDO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
Data: 03/03/2026 10:12:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.942.743/0001-22 **MATRIZ**		**08/07/1975**

NOME EMPRESARIAL
PUBLIGRAFI PUBLICACOES GRAFICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PUBLIGRAFI	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR MOURA BASTOS	**90**	**LOTE PRQ SAN MARTIN**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.330-530	**IAPI**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTOPUBLIGRAF@GMAIL.COM	**(71) 9949-4999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/04/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **09:03:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000022

CNPJ: 42.927.688/0001-08

Lauro de Freitas, 13 de Fevereiro de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Santa Brígida

É com grande satisfação que apresentamos nossa **PROPOSTA TÉCNICA** e **COMERCIAL** para processamento e impressão dos carnês de **IPTU,** exercício 2026, da cidade de Santa Brígida.

1. TÉCNICA				
Item	**Descrição**	**Quant. (Und)**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	CARNÊS DE IPTU Impressão P&B no formato A4 (210mmxx297mm) com acabamento auto envelopado e fechamento lateral com serrilha e colagem constante.	3.300	R$0,90	R$2.970,00

Valor total: R$2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)

3. VALIDADE DA PROPOSTA

120 (cento e vinte) dias.

4. PRAZO DE ENTREGA
10 dias após a aprovação

5. FORMA DE PAGAMENTO
100% no ato da entrega

Logística: os carnês serão entregues no prazo acordado, acondicionados em caixas de papelão com identificação do conteúdo, ou enviados via transportadora com as despesas pagas pelo cliente, após a comprovação do pagamento.

Sem mais,

Marcos Santana
Sócio-Diretor

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO SACRAMENTO SANTANA
Data: 04/03/2026 10:31:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.927.688/0001-08 MATRIZ		28/07/2021

NOME EMPRESARIAL
PRINT LOG IMPRESSAO E LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DP LOG INFORMATICA E LOGISTICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-02 - Guarda-móveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO	1624	QUADRAB000 LOTE 001 B LOTEAMENTO 71 GRANJAS REUNIDAS IPITANGA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.703-160	CENTRO	LAURO DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DENILSON@ATIVACONTABILIDADE.COM	(71) 3414-9174/ (71) 3414-9173

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **09:05:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1025/2024, de 31 de janeiro de 2024.

"Designa o Agente de Contratação e Dá Outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LICIA MARIA FERREIRA ALVES,** para a função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo período de 12 meses.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024.

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

Portarias

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1027/2024, de 31 de janeiro de 2024.

"Designa Comissão de Apoio para Licitação e Contratação e Dá Outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Srs. **PAULO ANDRADE SOARES DA SILVA**, **MARIA VALDELENE GONCALVES VIEIRA e GICELMA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para compor a Equipe de Apoio de Licitação e Contratação, e como Suplente a Sra. **ROSELI GOMES DOS SANTOS,** na forma eletrônica e presencial, no âmbito do Município de Santa Brígida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo período de 12 meses.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024.

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2026

LICITANET

PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA **CNPJ: 00.346.580/0001-73**

Representante: LUCIANO FILGUEIRAS NUNES

Telefone: (71) 3384-0159

E-mail: luciano@dprint.com.br

Endereço: R DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO, 1624 - CENTRO, Lauro de Freitas - Bahia - 42703-160

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	3.300,00	UNID	Impressão e confecção de carnês de IPTU exercício 2026 Características técnicas: Impressão: Preto e branco Formato: Papel A4 de excelente qualidade Dimensões: 210 mm x 297 mm Acabamento: Auto envelope Fechamento: Lateral Corte: Serrilha Colagem: Constante	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,85	R$ 2.805,00

Total R$ 2.805,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Fornecedor: DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA - 00.346.580/0001-73

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R$
1	3.300,00	UNID	Impressão e confecção de carnês de IPTU exercício 2026 Características técnicas: Impressão: Preto e branco Formato: Papel A4 de excelente qualidade Dimensões: 210 mm x 297 mm Acabamento: Auto envelope Fechamento: Lateral Corte: Serrilha Colagem: Constante	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,85	R$ 2.805,00	R$ 0,85	R$ 2.805,00	R$ 0,00

Subtotal Lote R$ 2.805,00

Total Orçado R$ 2.805,00 **0,00%** **R$ 0,00**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA	**00.346.580/0001-73**	**1**	R$ 2.805,00	R$ 2.805,00	--	R$ 0,00
Total Geral			**R$ 2.805,00**	**R$ 2.805,00**		**R$ 0,00**

000028

Razão Social: DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 00.346.580/0001-73

À
Prefeitura de Santa Brígida

Lauro de Freitas, 13 de Fevereiro de 2026

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - Razão Social: DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA
2 – CNPJ: 00.346.580/0001-73
3 – Inscrição Estadual: 86376811-ME
4 - Inscrição Municipal: 172896/01-28
5 – Endereço: Rua Dr. Gerino Souza Filho, N 1624 – Lote 01-B Qd. B - Galpão 1 – Centro – Lauro de Freitas – Ba.
6 – Telefone: (71) 3384-0159 Fax: o mesmo ; 7 – Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias

Objeto: confeccionar carnês de IPTU, exercício 2026, para atender à Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Santa Brígida

	Descrição do Produto	QTD	VL UNIT(R$)	VL TOTAL(R$)
01	CARNÊS DE IPTU Impressão P&B no formato A4 (210mmxx297mm) com acabamento auto envelopado e fechamento lateral com serrilha e colagem constante.	3.300	R$ 0,85	R$2.805,00
	Valor Total do Lote (R$) ==➔			**R$2.805,00**

Valor Total por extenso: dois mil, oitocentos e cinco reais.

Validade: 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,

DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA
Luciano Filgueiras Nunes
Diretor
RG 02.469.017-13 // CPF 377.639.545-15

DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS E LOGISTIC:00346580000173
Assinado de forma digital por DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS E LOGISTIC:00346580000173
Dados: 2026.03.04 09:09:03 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0000 29

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.346.580/0001-73 MATRIZ		14/12/1994

NOME EMPRESARIAL
DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DATA PRINT	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-02 - Guarda-móveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO	1624	LOTEAMENTO GRANJAS REUNIDAS IPITANGA LOTE 001 B QUADRAB000

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.703-160	CENTRO	LAURO DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DENILSON@ATIVACONTABILIDADE.COM	(71) 3414-9175/ (71) 3414-9173

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **09:02:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

000030

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.346.580/0001-73
Razão Social: DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA
Endereço: R DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO 1624 LOTEAMENTO / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42703-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030613200624750600

Informação obtida em 17/03/2026 13:52:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0000.31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA
CNPJ: 00.346.580/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:03 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2026.
Código de controle da certidão: **B3B9.3777.4B1F.EE25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ:13.927.819/0001-40
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

0000032

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 03/03/2026, sob processo de nº 1/2026.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA , inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 00346580000173 , possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito , referente à inscrição municipal nº. 10012826, situado à RUA RUA DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO LOT. GR. REUNIDAS IPIT., LT. 001B, QD. B000 1624 CENTRO 42703160 LAURO DE FREITAS BA , apurado (s) conforme discriminação abaixo:

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301 da Lei Complementar nº. 1572/2015 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Código de Controle: 37569100007383562026030 3
Emitida via Internet, às 11:59:00 **hs, do dia** 03/03/2026
Validade: 30 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000033

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.346.580/0001-73
Certidão nº: 6906032/2026
Expedição: 02/02/2026, às 08:36:24
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.346.580/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2026 09:41

Certidão Negativa de Débitos Tributários 000034

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260654805**

RAZÃO SOCIAL	
DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGIST	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
086.376.811	**00.346.580/0001-73**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39714411572-DENILSON BULCAO DE MATOS

MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES, nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1997, solteira, empresária CPF nº 059.266.865-71, CNH nº 06489215801, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na rua Pasquale Magnavita, 17, Casa 9 Cond. Algas Marinhas, Praias do Flamengo, Stella Maris, Salvador, BA, CEP 41.601-065.

CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO, nacionalidade brasileira, nascido em 09/05/1967, casado em comunhão parcial de bens, industriário, CPF nº 411.911.455-49, RG nº 0219939209, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no Conjunto Vila Verde, 171, Ed Maria Gorete, AP 04, Vila Laura, Salvador, BA, CEP 40.270-130.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201519237, com sede Rua Doutor Gerino de Souza Filho, 1624, Lot Granjas Reunidas Ipitanga Lt 001-b Quadra B, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42703160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.346.580/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LUCIANO FILGUEIRAS NUNES admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 21/11/1966, divorciado, engenheiro agrônomo, CPF nº 377.639.545-15, RG nº 0246901713, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Alameda Praia de Siriuba, 150, Cond. Porto Cabral, Casa 09, Stella Maris, Salvador, BA, CEP 41.600-065.

Retira-se da sociedade a sócia **MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES**, detentora de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES** transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **LUCIANO FILGUEIRAS NUNES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO, com 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
LUCIANO FILGUEIRAS NUNES, com 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/06/2022
Certifico o Registro sob o nº 98203966 em 20/06/2022
Protocolo 225779374 de 15/06/2022
Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA NIRE 29201519237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 27381505774127
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39714411572-DENILSON BULCAO DE MATOS

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **LUCIANO FILGUEIRAS NUNES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, péita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

LUCIANO FILGUEIRAS NUNES, nacionalidade brasileira, nascido em 21/11/1966, divorciado, engenheiro agrônomo, CPF nº 377.639.545-15, RG nº 0246901713, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Alameda Praia de Siriuba, 150, Cond. Porto Cabral, Casa 09, Stella Maris, Salvador, BA, CEP 41.600-065.

CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO, nacionalidade brasileira, nascido em 09/05/1967, casado em comunhão parcial de bens, industriário, CPF nº 411.911.455-49, RG nº 0219939209, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no Conjunto Vila Verde, 171, Ed Maria Gorete, AP 04, Vila Laura, Salvador, BA, CEP 40.270-130.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado, nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201519237, com sede Rua Doutor Gerino de Souza Filho, 1624, Lot Granjas Reunidas Ipitanga Lt. 001-b Quadra B, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP: 42.703-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.346.580/0001-73, Resolvem em comum acordo consolidar seu contrato social, de acordo com o código civil brasileiro, Lei 10.406/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. A Sociedade tem com denominação **DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, 1624, Lot Granjas Reunidas Ipitanga Lt. 001-b Quadra B, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP: 42.703-160.

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/06/2022
Certifico o Registro sob o nº 98203966 em 20/06/2022
Protocolo 225779374 de 15/06/2022
Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA NIRE 29201519237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 27381505774127
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

2ª. O capital social é R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios, sendo assim distribuído o capital social:

SÓCIO	%	QUOTA	VALOR
LUCIANO FILGUEIRAS NUNES	50	250.000	250.000,00
CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO	50	250.000	250.000,00
Total	100	500.000	500.000,00

3ª. O objeto é Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, impressão sob contrato, de impressos para usos diversos cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, comércio varejista de equipamentos e materiais de informática suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, cd-rom, cartuchos com toner para impressoras, serviço de guarda-móveis, guarda de documentos e arquivos, não associados ao transporte de mudanças, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo serviço de digitação de textos preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, salas de acesso à internet para consultas, envio de e-mails, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem através da internet, serviços de encadernação e plastificação para pré-impressão e acabamentos gráficos, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório, computadores e equipamentos periféricos reprodutoras de cópias, serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas e serviço de plotagem, transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de microfilmagem de documentos, serviços de acabamentos gráficos, como: colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, impressão de material para uso publicitário calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablóides e encartes, kits promocionais banners, atividades de bibliotecas e arquivos, impressão de livros, revistas atlas, mapas, livros publicações periódicas.

CNAE FISCAL

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-02 - Guarda-móveis

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39714411572-DENILSON BULCAO DE MATOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/06/2022
Certifico o Registro sob o nº 98203966 em 20/06/2022
Protocolo 225779374 de 15/06/2022
Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA NIRE 29201519237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 27381505774127
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio, **LUCIANO FILGUEIRAS NUNES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39714411572-DENILSON BULCAO DE MATOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/06/2022
Certifico o Registro sob o nº 98203966 em 20/06/2022
Protocolo 225779374 de 15/06/2022
Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA NIRE 29201519237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 27381505774127
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

14ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Lauro de Freitas, BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Lauro de Freitas, BA, 07 de junho de 2022.

MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES

CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO

LUCIANO FIGUEIRAS NUNES

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39714411572-DENILSON BULCAO DE MATOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/06/2022
Certifico o Registro sob o nº 98203966 em 20/06/2022
Protocolo 225779374 de 15/06/2022
Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA NIRE 29201519237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 27381505774127
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

225779374

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA
PROTOCOLO	225779374 - 15/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201519237
CNPJ 00.346.580/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98203966 DE 20/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 20/06/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98203966

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39714411572 - DENILSON BULCAO DE MATOS - Assinado em 15/06/2022 às 09:32:42

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/06/2022
Certifico o Registro sob o nº 98203966 em 20/06/2022
Protocolo 225779374 de 15/06/2022
Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA NIRE 29201519237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 27381505774127
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DsRBEYiAhewechave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39714411572-DENILSON BULCÃO DE MATOS

LUCIANO FILGUEIRAS NUNES, nacionalidade brasileiro, nascido em 21/11/1966, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, CPF nº 377.639.545-15, RG nº 0246901713, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Mário Cusmão, 77, Praia do Flamengo, Salvador, BA, CEP 41.603-235

CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO, nacionalidade brasileiro, nascido em 09/05/1967, casado em comunhão parcial de bens, industriário, CPF nº 411.911.455-49, RG nº 0219939209, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no Conjunto Vila Verde, 171, Ed. Maria Gorete AP 04, Vila Laura, Salvador, BA, CEP: 40.270-130.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201519237, com sede na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, 1624, Lot Granjas Reunidas Ipitanga Lt. 001-b Quadra B000, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP: 42.703-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.346.580/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOsocietário

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1997, solteira, Analista de Sistemas, CPF nº 059.266.865-71, CNH nº 06489215801, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada a Rua Pasquale Magnavita, 17, Casa 9 Cond. Algas Marinhas Praias do Flamengo, Stella Maris, Salvador, BA, CEP: 41.601-065.

Retira-se da sociedade o sócio **LUCIANO FILGUEIRAS NUNES**, detentor de 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **LUCIANO FILGUEIRAS NUNES** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente à sócia **MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES**, dando plena, geral e irrevogável quitação

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído

CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO, com 250.000(Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais)

MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES, com 250.000(Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais)

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096890 em 03/08/2021
Protocolo 218512007 de 28/07/2021
Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA NIRE 29201519237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 27343732455741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyl-T57DaRBEYiAhew&chave2=BP-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39714411572-DENILSON BOUCAS DE SOUZA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente à Sócia **MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO, nacionalidade brasileiro, nascido em 09/05/1967, casado em comunhão parcial de bens, industriário, CPF nº 411.911.455-49, RG nº 0219939209, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no Conjunto Vila Verde, 171, Ed. Maria Gorete AP 04, Vila Laura, Salvador, BA, CEP: 40.270-130.

MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES, nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1997, solteira, Analista de Sistemas, CPF nº 059.266.865-71, CNH nº 06489215801, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada à Rua Pasquale Magnavita, 17, Casa 9 Cond. Algas Marinhas Praias do Flamengo, Stella Maris, Salvador, BA, CEP: 41.601-065.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado, nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201519237, com sede à Rua Doutor Gerino de Souza Filho, 1624, Lot Granjas Reunidas Ipitanga Lt. 001-b Quadra B000, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP: 42.703-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.346.580/0001-73, resolvem em comum acordo consolidar seu contrato social, de acordo com o código civil brasileiro, Lei 10.406/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. A Sociedade tem como denominação **DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA** e tem sede e domicílio à Rua Doutor Gerino de Souza Filho, 1624, Lot Granjas Reunidas Ipitanga Lt. 001-b Quadra B000, Centro Lauro de Freitas, BA, CE: 42.703-160.

2ª. O capital social é R$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, sendo assim distribuído o capital social:

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096890 em 03/08/2021
Protocolo 218512007 de 28/07/2021
Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA NIRE 29201519237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 27343732455741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO Nº 9 DA SOCIEDADE DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA
CNPJ nº 00.346.580/0001-73

SÓCIO	%	QUOTA	VALOR
CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO	50	250.000	250.000,00
MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES	50	250.000	250.000,00
Total	100	500.000	500.000,00

3º O objeto é Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, impressão sob contrato, de impressos para usos diversos cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, comércio varejista de equipamentos e materiais de informática suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, cd-rom, cartuchos com toner para impressoras, serviço de guarda-móveis, guarda de documentos e arquivos, não associados no transporte de mudanças, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo serviço de digitação de textos preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, salas de acesso à internet para consultas, envio de e-mails, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem através da internet, serviços de encadernação e plastificação para pré-impressão e acabamentos gráficos, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório, computadores e equipamentos periféricos reprodutoras de cópias, serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas e serviço de plotagem, transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de microfilmagem de documentos, serviços de acabamentos gráficos, como: colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, impressão de material para uso publicitário calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablóides e encartes, kits promocionais banners, atividades de bibliotecas e arquivos, impressão de livros, revistas atlas, mapas, livros publicações periódicas.

CNAE FISCAL

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-02 - Guarda-móveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na

Digitalizado com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DsRBEYiAhew&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39714411572-DENILSON BULCÃO DE MATOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096890 em 03/08/2021
Protocolo 218512007 de 28/07/2021
Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA NIRE 29201519237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 27343732455741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

internet
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocopias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe à sócia **MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imoveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Digitalizado com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DsRBEYiAhew&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39714111572-DENILSON BULCÃO DE MATOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096890 em 03/08/2021
Protocolo 218512007 de 28/07/2021
Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA NIRE 29201519237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 27343732455741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57DsRBEYiAhew&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39714411572-DENILSON BULCÃO DE MATOS

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

14ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Lauro de Freitas-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Lauro de Freitas-BA, 07 Julho de 2021.

LUCIANO FILGUEIRAS NUNES

CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO

MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096890 em 03/08/2021
Protocolo 218512007 de 28/07/2021
Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA NIRE 29201519237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 27343732455741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

218512007 000046

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA
PROTOCOLO	218512007 - 28/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201519237
CNPJ 00.346.580/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98096890 DE 03/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 03/08/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98096890

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

1 / Cpf: 39714411572 - DENILSON BULCÃO DE MATOS

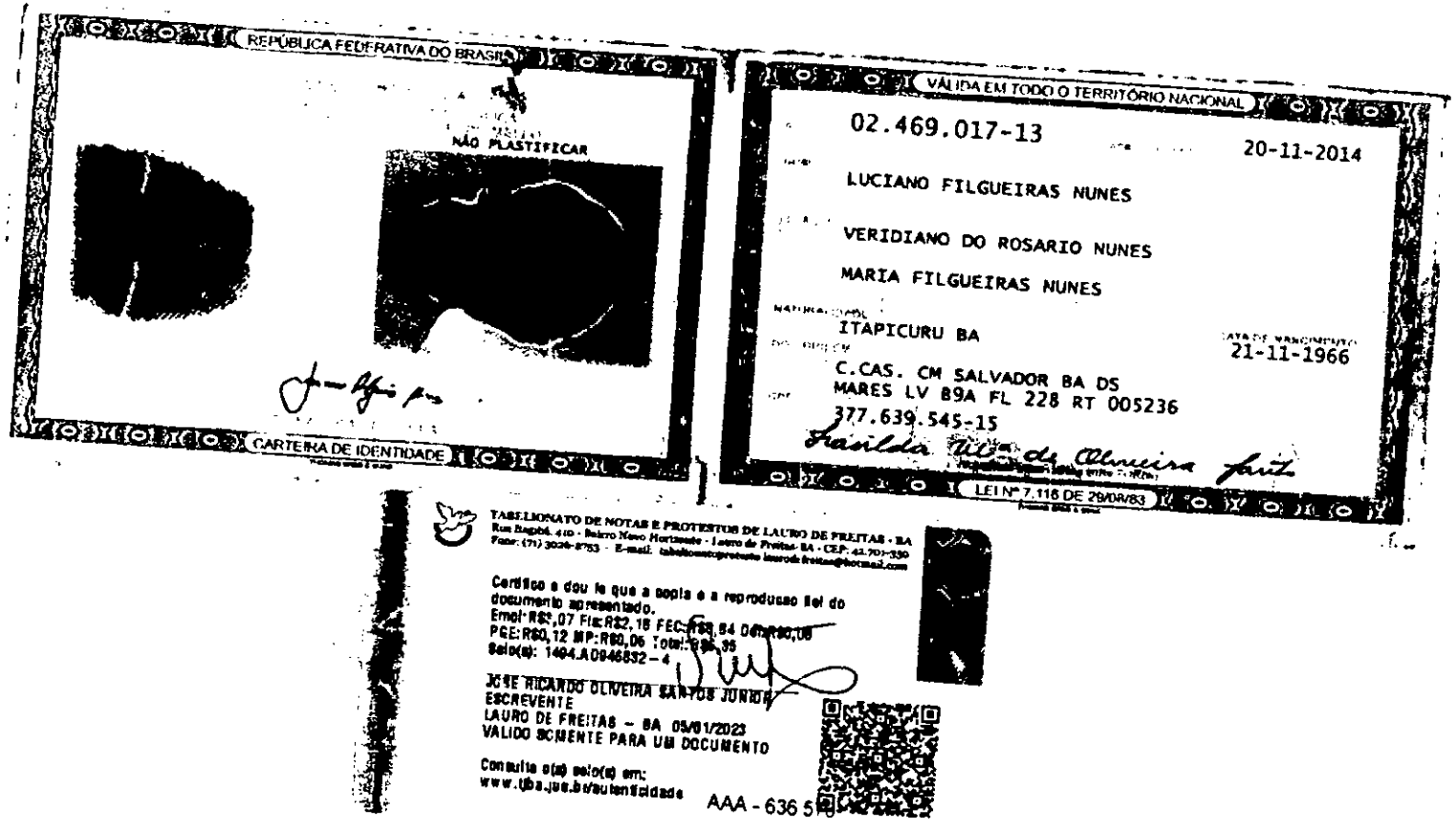
ESTADO DA BAHIA
BRASIL

Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096890 em 03/08/2021
Protocolo 218512007 de 28/07/2021
Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA NIRE 29201519237
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 27343732455741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02.469.017-13
20-11-2014
LUCIANO FILGUEIRAS NUNES
VERIDIANO DO ROSARIO NUNES
MARIA FILGUEIRAS NUNES
ITAPICURU BA
21-11-1966
C.CAS. CM SALVADOR BA DS
MARES LV 89A FL 228 RT 005236
377.639.545-15
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
JOSE RICARDO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE
LAURO DE FREITAS - BA 05/01/2023
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
Consulte o(s) selo(s) em:
www.tjba.jus.br/autenticidade
AAA - 636 5

000047

DATAPRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA

BANCO DO BRASIL (001)

AG: 2976-9 // CC: 116893-2

CHAVE PIX ALEATÓRIA: e1bfd48b-e612-4d45-9946-5d589c72589e

000048

Prefeitura Municipal de Santa Brígida
Praça Pedro Batista, nº 196, Centro, Cep: 48.570-000
CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brigida - BA
Fone: (75) 3698-2151 Fax: null
Comissão Contratacao Portaria 1025 / 2024

Processo 92 / 2026
Dispensa De Licitação 012

Data da Compra / Certame: 17/03/2026

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR CARNÊS DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

MAPA COMPARATIVO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Código	Especificação	QTD	UNID	Valores unitarios em R$ por participantes/item									Melhor Valor / Item	
													Unitário	Total
1	LOTE 1	1.0	–X–	(1) 2.805,000	(0) 0,000	(0) 0,000	(0) 0,000	(0) 0,000	(0) 0,000	(0) 0,000	(0) 0,000	(0) 0,000	2.805,000	2.805,000

MELHOR PREÇO

ANEXO ÚNICO - PARTICIPANTES / VALORES GLOBAIS

Participante (1): DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA (CNPJ: 00.346.580/0001-73) R$ 2.805,000

000049

MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2026

LICITANET

PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA **CNPJ: 00.346.580/0001-73**

Representante: LUCIANO FILGUEIRAS NUNES

Telefone: (71) 3384-0159

E-mail: luciano@dprint.com.br

Endereço: R DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO, 1624 - CENTRO, Lauro de Freitas - Bahia - 42703-160

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	3.300,00	UNID	Impressão e confecção de carnês de IPTU exercício 2026 Características técnicas: Impressão: Preto e branco Formato: Papel A4 de excelente qualidade Dimensões: 210 mm x 297 mm Acabamento: Auto envelope Fechamento: Lateral Corte: Serrilha Colagem: Constante	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,85	R$ 2.805,00

Total R$ 2.805,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2026

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA - 00.346.580/0001-73

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R$
1	3.300,00	UNID	Impressão e confecção de carnês de IPTU exercício 2026 Características técnicas: Impressão: Preto e branco Formato: Papel A4 de excelente qualidade Dimensões: 210 mm x 297 mm Acabamento: Auto envelope Fechamento: Lateral Corte: Serrilha Colagem: Constante	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,85	R$ 2.805,00	R$ 0,85	R$ 2.805,00	R$ 0,00

Subtotal Lote R$ 2.805,00

Total Orçado R$ 2.805,00 **0,00%** **R$ 0,00**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA	**00.346.580/0001-73**	1	R$ 2.805,00	R$ 2.805,00	--	R$ 0,00
Total Geral			**R$ 2.805,00**	**R$ 2.805,00**		**R$ 0,00**

RELATÓRIO FINAL - PARECER DA COMISSÃO

Processo 92 / 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº 1025 / 2024 - Contratação, após análise da(s) propostas apresentada(s), decidiu adjudicar os itens desta licitação a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), obedecendo às disposições do Edital, elaborado com base na Lei nº 14.133/21 .

Objeto do Processo
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR CARNÊS DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

-	Critério de Julgamento	Data de Adjudicação
	Menor Preço por Lote	Sexta-feira 20 março 2026

Documento (CNPJ / CPF)	Participante(s)
00.346.580/0001-73	DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA

Lote(s)	Vencedor(es)	Total (R$)
LOTE 1	DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA	2.805,000

ROSELI GOMES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LÍCIA MARIA FERREIRA ALVES
Agente de contratação

GICELMA OLIVEIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Santa Brígida
Praça Pedro Batista, nº 196, Centro, Cep: 48.570-000
CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brigida - BA
Fone: (75) 3698-2151

000053

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 92 / 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026

Tendo em vista que toda a tramitação do referente processo atendeu às exigências previstas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta entidade, e após parecer realizado pela Comissão de Licitação, torna-se pública a ratificação do procedimento em epígrafe. Que se ressalte o objeto do referido processo: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR CARNÊS DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

- Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ratifico, e que procedam-se as formalidades legais.

Santa Brígida - BA, 20 de março de 2026

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO

Protocolo: 949/2026;

MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

000054

LICITANET

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 012/2026 referente à *Prestação de serviços de confecção de carnês de IPTU – Exercício 2026.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA - 00.346.580/0001-73

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	3.300,00	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,85	R$ 2.805,0000	R$ 0,85	R$ 2.805,00	R$ 0,00

Descrição: Impressão e confecção de carnês de IPTU exercício 2026 Características técnicas: Impressão: Preto e branco Formato: Papel A4 de excelente qualidade Dimensões: 210 mm x 297 mm Acabamento: Auto envelope Fechamento: Lateral Corte: Serrilha Colagem: Constante

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
2.805,00	2.805,00	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.805,00	R$ 2.805,00	0,0000 %	0,00

Santa Brígida-BA , 20 de Março de 2026

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

Lotes Adjudicados

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2026

Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA	00.346.580/0001-73	R$ 2.805,00	R$ 2.805,00	0,0000 %

Prefeitura Municipal de Santa Brígida
Praça Pedro Batista, nº 196, Centro, Cep: 48.570-000
CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brígida - BA
Fone: (75) 3698-2151

000056

Protocolo: 949/2026;

Siga
DS012/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação | **Menor Preço por Lote** | **Processo 92 / 2026**

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR CARNÊS DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Documento (CNPJ / CPF)	Participante(s)
00.346.580/0001-73	DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA

Lote(s)	Vencedor(es)	Total (R$)
LOTE 1	DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA	2.805,000

EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DESSE JULGAMENTO AO ORDENADOR PRINCIPAL SUGERINDO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRAMENCIONADO, NOS TERMOS DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CONFORME LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCISO "II".

Homologado em 20/03/2026

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO

MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA

LICITANET

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2026

000057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Prestação de serviços de confecção de carnês de IPTU – Exercício 2026.*

Fornecedor : DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA - 00.346.580/0001-73

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3.300,00	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,85	R$ 2.805,00	R$ 0,85	R$ 2.805,00	--	R$ 0,00

Descrição: Impressão e confecção de carnês de IPTU exercício 2026 Características técnicas: Impressão: Preto e branco Formato: Papel A4 de excelente qualidade Dimensões: 210 mm x 297 mm Acabamento: Auto envelope Fechamento: Lateral Corte: Serrilha Colagem: Constante

Subtotal Lote R$ 2.805,00

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado:		
R$ 2.805,00	**R$ 2.805,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.805,00	R$ 2.805,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Brígida-BA, 20 de Março de 2026

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Prefeitura Municipal de Santa Brígida
Praça Pedro Batista, nº 196, Centro, Cep: 48.570-000
CNPJ: 14.217.368/0001-10, Santa Brígida - BA
Fone: (75) 3698-2151

SIGA
DS012/2026

000058

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo 92 / 2026, Dispensa De Licitação 012/2026

18 - DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA

RUA DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO , LOTEAMENTO GRANJAS REUNIDAS IPITANGA LOTE 001B QUADRAS B000 1624, CENTRO, 42.703-160, LAURO DE FREITAS-BA. CNPJ: 00.346.580/0001-73.

020401: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Solicitação de Despesa 92/2026

Seq	Código / Descrição / Detalhes	Marca	Unidade	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	5411	SERVIÇO	UNIDADE	3300.0	0,85	2.805,00
	CARNÊS DE IPTU COM: IMPRESSÃO P&B NO FORMATO A4 (210MM X 297MM), COM ACABAMENTO AUTO ENVELOPE E FECHAMENTO LATERAL COM SERRILHA E COLAGEM CONSTANTE.					

Homologação: Sexta-feira, 20 de março de 2026

Total...: **2.805,00**

LOCAL DE ENTREGA:

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBSERVAÇÕES:

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

AUTORIZO:

NILSON PEREIRA SILVA

SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS

SD 92/2026. Dispensa De Licitação 12. Processo 92 / 2026

AUTORIZO:

ELTON CARLOS MAGALHÃES

PREFEITO

000059

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº92/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2026
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATO PARA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA BRIGIDA E A EMPRESA DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA, ESTADO DA BAHIA, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO BATISTA, 296, INSCRITO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ SOB O Nº14.217.368/0001-10, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. ELTON CARLOS MAGALHÃES, RESIDENTE NA RUA RUI BARBOSA, Nº5, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, RG Nº05.447.625-92, CPF Nº 485.957.485-00, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **00.346.580/0001-73**, SEDIADO(A) NA **RUA DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO, 1624, LOTEAMENTO GRANJAS REUNIDAS IPITANGA, LOT. 001-B, QUADRA B000, CENTRO, LAURO DE FREITAS-BA, CEP:42.703-160,** DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR **MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES, CNH: Nº06489215801 DETRAN-BA, CPF Nº059.266.865-71**, RESIDENTE NA **RUA PASQUALE MAGNAVITA, Nº17, CASA 9, CONDOMÍNIO ALGAS MARINHAS PRAIAS DO FLAMENGO, STELLA MARIS, SALVADOR-BA, CEP:41.601.065,** CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA **OU** PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº92/2026** E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 834/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, ARTIGOS 42, 43, 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026,** MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR CARNÊS DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

1.2.1. O TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. A PROPOSTA DO CONTRATADO;

1.2.3. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE **ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS,** CONTADOS DA SUA ASSINATURA, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO ATÉ O LIMITE DE 5 ANOS CONFORME ARTIGO 106 DA LEI Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII).

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. FICA VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO, ADMITIDA SOMENTE EM CASOS EXCEPCIONAIS E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NOS AUTOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

4.1.1. A CONTRATADA NÃO PODERÁ TRANSFERIR OU CEDER, AINDA QUE PARCIALMENTE, OS DIREITOS OU OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO.

4.1.2. A SUBCONTRATAÇÃO ADMITIDA NOS CASOS EXCEPCIONAIS DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE, A QUEM INCUMBE AVALIAR SE O SUBCONTRATADO CUMPRE OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1.3. PARA CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR O CONTRATADO APRESENTARÁ À ADMINISTRAÇÃO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CAPACIDADE TÉCNICA DO SUBCONTRATADO, QUE SERÁ AVALIADA E JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO CORRESPONDENTE.

4.2. É VEDADA QUALQUER SUBCONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SE AQUELA OU OS DIRIGENTES DESTA MANTIVEREM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENHE FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU SE DELES FOREM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL, OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R$ 2.805,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS).**

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

5.3. O VALOR ACIMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, DE FORMA QUE OS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO DEPENDERÃO DOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO IGPM, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE (S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO;

8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTELATÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.10.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO.

8.11. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.13. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E EM SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. ENTREGAR O OBJETO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA;

9.3. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);

9.4. COMUNICAR AO CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

9.5. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR (ART. 137, II, DA LEI N.º 14.133, DE 2021) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS;

9.6. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS BENS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;

9.7. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

9.8. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, JUNTO COM A NOTA FISCAL PARA FINS DE PAGAMENTO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL;
2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO;
4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E
5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

9.9. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, COMERCIAIS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE E NÃO PODERÁ ONERAR O OBJETO DO CONTRATO;

9.10. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

9.11. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.12. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO;

9.13. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO (ART. 116, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

9.14. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS (ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

9.15. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO;

9.16. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

9.17. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

10.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(ART. 92, XIV)**

11.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, O CONTRATADO QUE:

A) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
B) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
C) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
D) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
E) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
F) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
G) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
H) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

11.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTES SANÇÕES:

I. ADVERTÊNCIA, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021);

II. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021);

III. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

IV. MULTA:

1. MORATÓRIA DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DIAS;

2. MORATÓRIA DE 1,0% (ZERO VÍRGULA POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 20% (VINTE POR CENTO), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.

I. O ATRASO SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021.

3. COMPENSATÓRIA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO.

11.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE (ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

11.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA (ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

11.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO (ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

11.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE (ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

11.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

11.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

11.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

A) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
B) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
C) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
D) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;
E) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

11.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS NA LEI Nº 12.846, DE 2013, SERÃO APURADOS E

JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA LEI (ART. 159).

11.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA (ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

11.9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. (ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

11.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21.

11.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTE MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O CONTRATO SE EXTINGUE QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

12.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

12.2.1. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E
B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

12.3. O CONTRATO PODE SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21, BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

12.3.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS ARTIGOS 138 E 139 DA MESMA LEI.

12.3.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A RESCISÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

12.3.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

12.4.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

12.4.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

12.4.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.

12.5. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO (ART. 131, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

ÓRGÃO: 02.04.01
ATIVIDADE: 2.401
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1500000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS ARTS. 124 E SEGUINTES DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

15.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

15.3. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA PREVISTA NO ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021, BEM COMO NO RESPECTIVO SÍTIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011, C/C ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012.

MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA
Prefeitura Municipal
Praça Pedro Batista, 296, s/n - Bairro Centro, CEP 48.570-000
CNPJ: 14.217.368/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (ART. 92, §1º)

17.1. FICA ELEITO O FORO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21.

17.2. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, COM UM SÓ EFEITO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS.

SANTA BRÍGIDA-BA, 20 DE MARÇO DE 2026

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS E LOGISTIC:00346580000173

Assinado de forma digital por DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS E LOGISTIC:00346580000173
Dados: 2026.03.20 13:44:41 -03'00'

DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA
CONTRATADA

NILSON PEREIRA SILVA
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TESTEMUNHAS:_____ CPF Nº 033.397.075-61

TESTEMUNHAS:_____ CPF Nº 786.325-045 72

Diário Oficial do MUNICÍPIO

000073

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Sexta-feira • 20 de Março de 2026 • Ano XX • Nº 4271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 02

Licitações 03 a 04

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0UZM0MYQZY3N0QYQKQ0NK

000074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA
CNPJ 14.217.368/0001-10

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2026

CONTRATADA: DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA

CNPJ Nº 00.346.580/0001-73.

VALOR GLOBAL: R$ 2.805,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR CARNÊS DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

BASE LEGAL: LEI N° 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 DE MARÇO DE 2026

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 92/ 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026

Tendo em vista que toda a tramitação do referente processo atendeu às exigências previstas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta entidade, e após parecer realizado pela Comissão de Licitação, torna-se pública a ratificação do procedimento em epígrafe. Que se ressalte o objeto do referido processo: Contratação de uma empresa especializada para confeccionar carnês de IPTU do exercício de 2026, conforme discriminado na planilha de especificação para atender as necessidades da secretaria de administração e finanças no uso de suas atribuições.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ratifico, e que se procedam as formalidades legais.

Santa Brígida/BA, 20 de março de 2026.

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CT. Nº.026/2026 – Proc. Adm. Nº92/2026 – Dispensa de Licitação Nº. 012/2026 – **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para confeccionar carnês de IPTU do exercício de 2026, conforme discriminado na planilha de especificação para atender as necessidades da secretaria de administração e finanças no uso de suas atribuições – **Prazo:** Será até 60(sessenta) dias, a partir da assinatura do presente contrato. – **Contratada: DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA – Preço global:** R$ 2.805,00 - **Data**: 20/03/2026 (Sec. Mun. De Administração e Finanças).